

M ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos para bloco cirúrgico do Castramóvel, o objetivo geral é o de estabelecer medidas para atuar na proteção ambiental e da saúde, em especial na defesa e proteção animal, para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos ou outras espécies que possa vir a interferir desfavoravelmente nesta relação. O equilíbrio na população animal por meio de políticas públicas auxilia na diminuição do índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos às zoonoses, à saúde pública e as agressões ao meio ambiente. Portanto, é imprescindível, que algumas medidas preventivas sejam tomadas, entre estas a aquisição de equipamentos para serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos de castração e microchipagem a serem efetuados no castramóvel.

O quantitativo solicitado foi analisado pelas responsáveis técnicas, a médica veterinária Bruna Terezinha de Aguiar e a Diretora do Departamento de Proteção Animal – DEPAN, Giovana Aparecida dos Reis Ghidini.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Itens previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) dessa Secretaria.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É responsabilidade da licitante vencedora:

- Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- Providenciar treinamento necessário aos servidores que utilizarão o equipamento de uso odontológico, quando necessário.
- Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.
- Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, o(s) produto(s), caso se constate avarias, defeitos ou por estarem em desacordo com as especificações do Edital e/ou Termo de Referência.
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.
- A execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

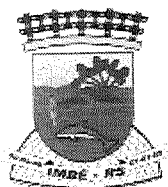
REGISTRO: Não se aplica.

VISITA TÉCNICA: Não se aplica.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

Quando necessário apresentar:

- Certificado do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.
- Certificado de boas práticas de fabricação.

REGISTROS E LICENÇAS:

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;
- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante;
- Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

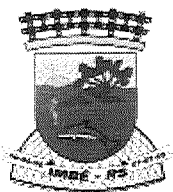
* **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Como o ETP visa a aquisição de equipamentos é dispensável a apresentação de atestados tanto de qualificação técnico-operacional e de qualificação técnico-profissional.

SUSTENTABILIDADE:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, preferencialmente, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

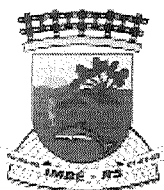
Item	Código GRP	Descrição	Estimativa	Unidade	Preço médio Unitário
1	40814	Aparelho de anestesia inalatória com ventilação. Sistema de anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Pedestal. Uso veterinário. Ventilador Microprocessado Digital, ciclado a tempo e limitado ou ciclado a pressão, composto de Display LCD Gráfico colorido de alta definição 7" (polegadas) para registro dos valores dos parâmetros ajustados e medidos, gráfico em tempo real da pressão endotraqueal, manômetro digital para registro da pressão endotraqueal do tipo Bar Graf, inclusive durante a ventilação manual, além das informações de	02	Unidade	R\$7.294,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



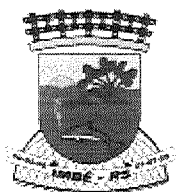
		pressão de pico e informações de texto para a indicação de alarmes e modos de ventilação. A programação e ajustes são realizados por botão do tipo "ONE TOUCH", para os seguintes parâmetros: Frequência, Relação I/E, Tempo, Inspiratório, Alarme de Pressão Mínima e Alarme de Pressão Máxima. Fole intercambiável de 1000ml e alimentação por oxigênio. Rotâmetro para oxigênio com escala de 0 a 8lpm. Vaporizador universal de 100ml para uso com qualquer agente anestésico, conexão rápida por um click e sem tubulação aparente, provido de câmara de vidro transparente e seletor para identificação do anestésico em uso, e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil de enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Saída comum de gases por bico e botão de oxigênio direto. Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado, semi-fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada mecânica, formado de um reservatório de fechamento rápido com a capacidade para 1000 grs. de cal sodada, válvulas inspiratórias e expiratórias e válvula pop off incorporada. Acompanha circuito paciente completo, composto de traquéias de PVC e balão de látex e conector paciente com bocal giratório fabricado em polisulfona. Opcionalmente pode ser oferecido com traqueias e balão de silicone.			
2	40815	Foco cirúrgico de parede (12 led). Diâmetro da cúpula: 200mm; Iluminação em LED; Temperatura da cor: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K (conforme necessidade); Vida útil: +/- 20mil horas; Alimentação: 110V/220V automático; Material: Alumínio.	02	Unidade	R\$4.067,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



3	40816	Leitor de microchip universal. Características Técnicas: Caixa plástica com índice de proteção IP54 (resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão). Largura: 72 mm, Comprimento: 135 mm, Peso: 170 g. Antena interna. Leitura de transponders ISO FDX-B 134.2 KhZ, transponders inteligentes ISO 14223, e padrões não ISO 125 KhZ. Leitor alimentado por bateria 9V. Uso veterinário.	02	Unidade	R\$616,50
4	40817	Tosador (uso veterinário). Características: Recarregável. 2 velocidades de operação. Potência mínima 12w. Bivolt (100-240V 50/60Hz). Entrada/Base de Carga USB Tipo C. Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria. Bateria mínima 2.600 mAh.	02	Unidade	R\$1.290,00
5	40819	Caixa para cirurgia veterinária. Caixa/kit com no mínimo 32 peças/itens em material inox cirúrgico. Conteúdo mínimo: 01 Caixa de inox 26cm x 12cm x 06cm; 01 Cabo de bisturi nº4; 10 Lâmina de bisturi para Cabo nº 04; 01 Par de Afastador Farabeuf; 01 Pinça anatômica com dente de rato 16cm; 01 Pinça anatômica com serrilha 16cm; 04 Pinça Backaus 13cm; 02 Pinça Allis 15cm; 01 Pinça para antissepsia Foester reta	02	Unidade	R\$1.475,00

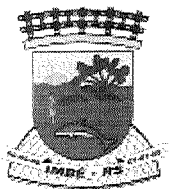


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



		16cm; 02 Pinça Halsted Mosquito reta 12cm; 02 Pinça Halsted Mosquito curva 12cm; 02 Pinça Kelly reta 16cm; 02 Pinça Kelly curva 16cm; 01 Pinça Rochester reta 18cm; 01 Pinça Rochester curva 18cm; 02 Pinça Kocher reta 16cm; 02 Pinça Kocher curva 16cm; 01 Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm; 01 Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm; 01 Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm; 01 Tesoura Spencer para retirada de pontos 09cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm;			
6	40820	Canil modulado (03 partes) com capacidade de até 07 lugares. Fabricado em Aço Maciço Galvanizado. Possui portas, pisos e bandejas removíveis, com rodízios. Dimensões: Módulo 01 - Grande (L x A x P) - 120cm x 82cm x 60cm (com rodas) Módulo 02 - MÉDIO (L x A x P) - 120cm x 60cm x 60cm Módulo 03 - PEQUENO (L x A x P) - 120cm x 50cm x 60cm	02	Unidade	R\$2.516,00

* Os itens 01 e 02, devem ter instalação inclusa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



* Junto da proposta, a empresa vencedora deverá apresentar detalhadamente marcas, modelos e descrições técnicas (preferencialmente com imagens) dos itens. Não serão aceitos produtos com quaisquer características divergentes.

AMOSTRA: Não se aplica.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das soluções:

Solução 1 - Aquisição dos equipamentos cirúrgicos através do sistema de registro de preços;

Solução 2 - Aquisição dos bens através de licitação tradicional;

Solução 3 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Da análise:

Solução 1 - Uma das vantagens de utilizar uma ata de registro de preços é justamente a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e escolher o fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, o que pode gerar estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

Solução 2 - Se faz necessário que se faça estoque e os bens não utilizados podem perder sua garantia.

Solução 3 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

Da conclusão:

A aquisição por sistema de registro de preços é a opção mais vantajosa para administração pública.

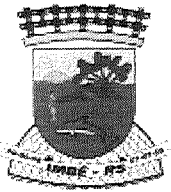
6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segue em anexo documentos que dão suporte para o embasamento da estimativa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Os equipamentos estão em conformidade com as exigências do Conselho de Medicina Veterinária, assim, para o funcionamento da unidade móvel de castração é indispensável a aquisição dos mesmos e nas especificações técnicas solicitadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CONDIÇÕES DO OBJETO:

Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

Os equipamentos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, para identificação e conferência, manuais, software, e afins em língua Portuguesa.

LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;
- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante;
- Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

PRAZO DA ARP: O prazo do Registro de Preços será pelo período de 12 meses.

8 - ROTINAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 10, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

Telefone e e-mail do Administrativo da Secretaria Municipal, de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura: (51) 3627-8562 ou (51) 3627-8531, e-mail semmapafinanceiro@imbe.rs.gov.br.

Telefone e e-mail do almoxarifado central: (51) 3627-82684 e-mail almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br.

A empresa deverá manter os dados de contato: e-mail, telefone e endereço atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

LOCAL/HORÁRIO: Os itens deverão ser entregues em horário comercial no Departamento de Almoxarifado Central

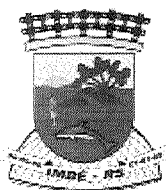
Fone: 51. 3627. 8284 Whatsapp

Prefeitura Municipal de Imbé

Rua: Herval s/nº entrada pelo pátio das obras, atrás do prédio principal da Prefeitura de Imbé, Centro.

Horário de entrega das 8:30min. as 11:00hs

das 13:30 as 16:30hs de segunda a sexta, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ACONDICIONAMENTO: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, embalados apropriadamente garantindo a proteção e a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento.

REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

ACOMPANHAMENTO: A instalação deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da área.

PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Durante o período de garantia a contratante deverá oferecer manutenções/revisões, para manutenção da garantia de fábrica, nos equipamentos, de acordo com orientações do fabricante e/ou quando solicitado pela SEMMAPA, em até 72 horas da abertura do chamado, sem qualquer custo à CONTRATANTE.

TROCA DE PEÇAS: Inerente às manutenções.

SAC: Se possuir, a empresa deve informar e manter atualizado.

SUPORTE TÉCNICO: A empresa deve informar e manter atualizado telefones e e-mail de contato ao suporte, bem como horários para atendimentos e chamados.

RELATÓRIOS: Apresentação de relatórios de manutenção, sempre que houver, passar para o gestor da ata.

LIMPEZA: Não se aplica.

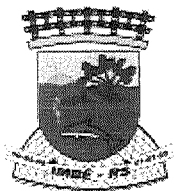
GARANTIA: Os produtos deverão ter a garantia e assistência técnica de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

Em casos específicos, onde o fabricante possua garantia de prazo superior a 12 meses, deverá ser seguida as orientações do fabricante. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor garantirá o item pelo período restante.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos bens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Havendo indícios de irregularidade, ou ainda, nos casos em que os bens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade/garantia, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé. A empresa tem até 72 horas da abertura do chamado, para fazer a manutenção, substituição ou reparo. Fornecer calibração, insumos e peças se necessário, para entregar os equipamentos em perfeito funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente empresa deverá disponibilizar outro para uso, o transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

INSTALAÇÃO: A empresa vencedora do item deverá fornecer o serviço de instalação, montagem, desmontagem e/ou remoção do(s) equipamento(s) quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração Pública no prazo de 5 dias após a entrega, podendo o prazo ser prorrogado pelo órgão responsável pela licitação ou pela empresa licitante, essa desde que devidamente justificado e solicitado, caso seja necessário algum ajuste/reparo no local da instalação. O local será informado à empresa.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo os produtos terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde *			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Giovana A. dos Reis G. Stumm	14971	Diretora Proteção Animal
Gestor de Contrato Suplente	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruna Terezinha A. Soares	17099	Médica Veterinária
Fiscal de Contrato	Marcelo H. Meneguini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475	Secretária adjunta
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora do Almoxarifado

O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

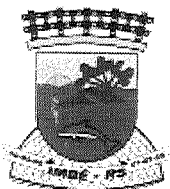
CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido** e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os equipamentos eletrônicos que forem condenados ao descarte, sendo por meio de emissão de laudo da empresa responsável pela manutenção informando que não tem mais conserto, ou ainda por declaração do responsável técnico pelos equipamentos cirúrgicos em conjunto com departamento administrativo justificando o alto custo/benefício para conserto, serão encaminhados ao sistema de descarte de lixo eletrônico do município para que tenha o seu correto destino minimizando os impactos ambientais

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12704 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO

ANIMAL

Cod. Red. 925 - 3.3.90.30.00.00.00 1500 – Material de consumo

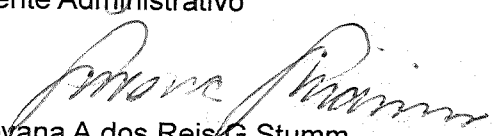
Cod. Red. 930 - 4.4.90.52.00.00.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 26 de julho de 2024.

Elaborado por:

Ana Paula Berwanger
Agente Administrativo


Giovana A. dos Reis G. Stumm
Diretora Depto Proteção Animal


Bruna Terezinha A. Soares
Médica Veterinária

